Portaria nº 5775
De 27 de junho de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.09.2023 a 02.09.2024, a Sra. **ANA LUIZA DOMINGUES GOMES**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.06.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.06.2024 a 17.06.2025, a Sra. **VANIA CRISTINA DA SILVA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.06.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 26.02.2024 a 25.02.2025, a Sra. **ELIANE DE CAMPOS TEIXEIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 29.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.02.2024 a 14.02.2025, a Sra. **ELIZABETH RIZZO DE CAMARGO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 29.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/56425FF8896E4CC19E97CEDCED76BA40

Artigo 5°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2024 a 05.04.2025, a Sra. **MARCIA APARECIDA LEITE CORDEIRO**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 29.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.04.2024 a 15.04.2025, a Sra. **VALQUIRIA PINTO RAMOS**, exercendo o emprego de **BIBLIOTECARIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 29.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 22.08.2023 a 21.08.2025, a Sra. **ARGEMIRO ANTUNES SOBRINHO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 26.06.2025 a 15.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2024 a 01.05.2025, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.06.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2024 a 01.05.2025, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.06.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.01.2024 a 10.01.2025, a Sra. **LEIDIMAR TEIXEIRA SANTOS**, exercendo o emprego de **ENFERMEIRA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/56425FF8896E4CC19E97CEDCED76BA40

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.06.2025 a 10.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2023 a 31.08.2024, ao Sr. **CLAUDEMIR MARCOS PERES,** exercendo o emprego de **MOTORISTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.06.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.04.2024 a 15.04.2025, a Sra. **FRANCISLAINE VISNOVESKI DO CARMO,** exercendo o emprego de **AUXILIR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 19.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 17.02.2024 a 16.02.2025, a Sra. **LEINI CERQUEIRA CARNEIRO,** exercendo o emprego de **MERENDEIRA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.06.2025 a 29.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/56425FF8896E4CC19E97CEDCED76BA40

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
56425FF8896E4CC19E97CEDCED76BA40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 27/06/2025 13:38:57
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 27/06/2025 13:42:58
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/56425FF8896E4CC19E97CEDCED76BA40